

Waldir Lacerda de Paula

Waldir Lacerda de Paula
Vereador

José Barbos de Oliveira Júnior

José Carlos de Oliveira Cruz

Marcus Vinícius Célio dos Pereira Júnior

Presidente
Marcus Vinícius Coelho Pereira Júnior
Secretário

Fábio Alberto de Oliveira Silva

Waldyr Matta

Sua é a décima segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, reaberta às 19:00 horas no dia 20 de agosto de 2021, sob a presidência do vereador Sose Carlos de Oliveira Júnior e secretariado pelo vereador Marcus Vinícius Coelho Pereira Júnior com a presença dos vereadores Silvio Sose da Silva, Ricardo Alberto de Oliveira Silva, Michel de Fátima Oliveira Matta, Shirline Cassiano de Oliveira, Marco Angelo da Silva. O presidente iniciou a sessão com uma oração. Em seguida foi colocado em discussão o Projeto de Emenda Constitucional nº 06 de 2021, conforme artigo 95, § 4º da Constituição nº 02/2004, remendando a lei 3.421/2017 que dispõe sobre as viagens oficiais e concussões de ida e volta aos vereadores e servidores do poder legislativo municipal e outras providências. Após ser colocado em votação, sendo aprovado por 5 votos a 2. Não havendo mais nada a se tratar foi encerrada a reunião online do dia 20 de agosto de 2021. Em tempo, as reuniões da Câmara Municipal são gravadas e depois passadas para votação. Foi exatamente na reunião do dia 16 de agosto de 2021 houve um problema nos equipamentos, o técnico mostrou a todos os presentes que perderam toda gravação ficando acordado na reunião do dia 16 de agosto de 2021 entre a maioria dos colegas que na próxima reunião ordinária todos os assuntos poderiam ser levantados novamente, discutindo aqui registradas aquelas que os vereadores que votaram contra o projeto de emenda constitucional nº 06 de 2021, não Shirley

Cassiano de Amaral Neira, e Ricardo Albert de Oliveira Sihra. Em tempo a vereadora Shirlane Cassiano de Amaral Neira faz explicações referente ao seu voto não favorável ao projeto de Emenda aditiva nº 06 de 2021, na Comissão em que deparou com parecer contrário porque embora em sua minoria na Câmara em ato importante ter seu pensamento registrado. Nesta lei tem várias causas que devoriamos abordar, uma delas é estar relacionado com urgência uma coisa que aconteceu em 2017 onde o ex-presidente da Câmara, hoje vice-prefeito José Geraldo foi matificado para fazer esclarecimento das viagens administrativas. Porque se demorou tanto para dar essa resposta? Que agora ela se torna uma urgência, eu pude ter acesso a outros fatos que nossa advogada fez algumas justificativas, que me entendo confusa com o seguinte, eu entendo que existia uma lei nº 1421 de 2017, em 2019 foi criada numa nova lei 1495/2019 que descreve de escriveli a lei nº 1421 de 2017, então quando a advogada foi responder dela fez referência à lei 1495, vai a promotoria disse que ela não queria que você fizesse menção à lei 1495 nem sim na lei 1421, assim numa lição errava a outra, e porque estamos tratando da lei 1421 e não da lei 1495/2019, na época a promotoria dava 30 dias para dar a resposta, isso está acontecendo anos depois? Eu não concordo de terem revogado essa lei do artigo 18 que da direito ao abastecimento de carro particular, algo que pode ser até justificado para vereadores, embora acho que não seja necessário pois temos carros oficiais que podemos solicitar de acordo com o regulamento, não concordo de caber para vereadores, Eu entendi que nos só tínhamos dois caminhões e agora estão sendo colocados mais dois, esse foi o pedido de melhorar o controle e não alterar o artigo 18. municípios com até 200 mil habitantes fala o valor da ida e volta e o valor do abastecimento, isso que faz

para qualquer município o valor da diária e o mesmo uso previsão vereadores, ou um vereador e um advogado o valor da diária é um para cada um, não se faz clara na meu entendimento, outra coisa tem erro de português no parágrafo 3º do artigo 5º que precisa ser corrigido e também no final onde o presidente faz referência aos artigos 30 e 16º alinha Ema vereador esta escrita artigo 30 E § 16º usa agente pre no regimento interno artigo 30 no parágrafo 16º não tem letra E no. Tem letra E, artigo 30, no 16º ordena despesa da câmara municipal assinar cheques normativos juntamente com o secretário e isso que tem que fazer a função dos vereadores, mas aqui fala no artigo letra E no 16º não tem letra E, tem que usar arruma de isso. Também, são várias coisas que estão erradas para a minha aprovação.

*José Carlos de Oliveira Cruz
Marcus Vinícius Coelho Pereira Júnior
Silvio José da Silva
Ricardo Alberto de Oliveira Senna
Waldyr Lacerda da Paula
Shirlane C. do Amaral Vieira*

José Carlos de Oliveira Cruz
Presidente
Marcus Vinícius Coelho Pereira Júnior
Secretário

• Marcos Angelo da Silva.
Até a décima terceira reunião extraordinária da câmara municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG, realizada às 19:00 horas da data 27 de agosto de 2021, sob a presidência do vereador José Carlos de Oliveira Cruz, e secretariado pelo vereador Marcus Vinícius Coelho Pereira Júnior, com a presença dos vereadores Silvio José da Silva, Ricardo Alberto de Oliveira Senna, Michely de Fátima Oliveira Mathe, Shirlane Cassiano do Amaral Vieira, Marcos Angelo da Silva, Waldyr Lacerda da Paula. O presidente encerrou a sessão com uma oração. Em seguida foi lida a ata da sessão anterior, a qual após ser lida foi aprovada por 6 votos.